

LEI MUNICIPAL Nº813 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

“Amplia o número de vagas dos cargos efetivos de Veterinário e Assistente Social da Prefeitura Municipal de Senador José Bento/MG”.

A Câmara Municipal de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

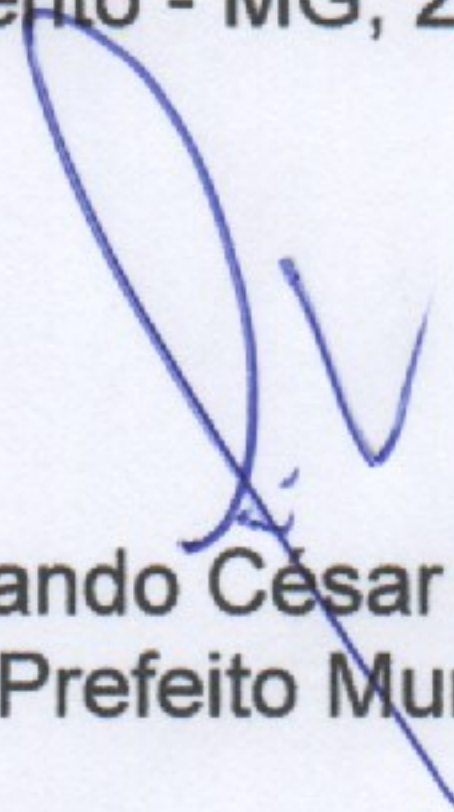
Art. 1º. O cargo de Assistente Social, instituído pela Lei Municipal n.º 523, de 25 de maio de 2007, mantido pela Lei Municipal n.º 735, de 22 de julho de 2019, fica acrescido de mais 01 (uma) vaga, passando a um total de 02 (duas) vagas.

Art. 2º. O cargo de Veterinário, instituído pela Lei Municipal n.º 735, de 22 de julho de 2019, fica acrescido de mais 01 (uma) vaga, passando a um total de 02 (duas) vagas.

Art. 3º. Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Municipal n.º 523, de 25 de maio de 2007, e o Anexo III da Lei Municipal n.º 735, de 22 de julho de 2019, para constar a ampliação de vagas instituída por esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senador José Bento - MG, 28 de fevereiro de 2023



Fernando César Fernandes
Prefeito Municipal